



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

DESPACHO Nº 516/2023

Assunto: Pregão Eletrônico n. 29/2023

Em atendimento aos Despachos nº 901/902 PRECEL (2579019 e 2579775), os quais tratam de dois pedidos de Impugnação das Empresas Unique e Medgyn, segue análise desta Gerência:

Referente ao Pedido de Impugnação da Empresa Unique (2578988):
ACATADO PARCIALMENTE:

A Empresa solicita impugnação do **item 52 (Budesonida Aerossol Nasal 50mcg/dose com válvula dosificadora, Frasco com 120 doses.**

Dos fatos apresentados pela requerente: Requer alteração do item, para que seja licitado em dose e alterada descrição para frascos 120 a 200 doses, justificando que desta forma, haveria restrição competitiva.

SEGUE FUNDAMENTAÇÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO LICITADA

Considerando a última publicação da **REMUME-GOIÂNIA 2023**, que é o protocolo de medicamentos utilizados nesta Secretaria – Anexo 2592150, a medicação Budesonida aerossol nasal 50mcg/dose, foi padronizada na apresentação - frasco com válvula dosificadora / 120 doses

Considerando o **IV CONSENSO BRASILEIRO SOBRE RINITES – 2017 da ASBAI (Anexo 2592160)** (Associação Brasileira de Alergia e Imunologia) em conjunto com Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Otorrinolaringologia, o qual padroniza o uso de corticóides inalatórios (incluindo a Budesonida), na dose de 64-400mcg/dia; por 2 a 4 semanas (1 mês), sendo os casos moderados/graves/persistentes, que seria o pior cenário, e a minoria deles, tendo seu tratamento estendido para mais um mês;

Levando-se em consideração as recomendações da ASBAI (Associação Brasileira de Alergia e Imunologia), a avaliação técnica por equipe multidisciplinar concluiu ser esta a apresentação comercial mais conveniente aos cofres públicos/ bem como ao tratamento de seus pacientes em Goiânia

Pelo exposto, conclui-se que os frascos contendo 60 a 120 doses são os que atenderão a imensa maioria dos pacientes atendidos na Rede Municipal de Goiânia. Ao se considerar o frasco de 200 doses, teremos o não-uso ou uso inadequado de 80 doses pelos pacientes, podendo gerar desperdício de doses, e portanto, prejuízos financeiros aos cofres públicos, ou iatrogenia pelo uso além do necessário pelos pacientes. Concluindo, o Frasco

contendo além de 120 doses será mais oneroso e não será utilizado totalmente pelos pacientes, o que não é custo-efetivo

Concluindo, será alterado o Termo de Referência para atendimento ao Protocolo da Prefeitura de Goiânia, contemplando de 60 a 120 doses.

Referente ao Pedido de Impugnação da Empresa Medgyn (2579765)

Pedido 1 - ACATADO: A Empresa solicita impugnação do **item 209** - Norepinefrina bitartarato 2 mg/mL solução injetável ampola 4 mL. Esclarecemos que houve um equívoco na publicação do Edital. É sabido da inexistência do produto 'bitartarato' desde a alteração da DCB por meio da - RESOLUÇÃO-RDC No - 281, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ ANVISA (2592177). Tal Resolução padronizou o termo 'hemitartarato' ao invés de 'bitartarato', por serem SINÔNIMOS. Assim, o Termo de Referência foi retificado para adequação.

Pedido 2 - NÃO ACATADO: Requer a reavaliação dos itens que estão sendo licitados em mL, pois o requerente alega desigualdade competitiva entre os participantes.

Porém, ocorre justamente o contrário, a conversão da forma licitatória para mL aconteceu com objetivo de evitar o direcionamento de licitação, em que ao estipular frascos com x ou y "ml" estaríamos direcionando para determinados Fabricantes. Já para os medicamentos que no momento só estão sendo fabricados em determinado volume/Frasco, foi mantido a licitação em Frasco.

Sendo o que resta informar, encaminho para demais providências.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 28/11/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2592190** e o código CRC **BE613275**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO